



ARQUIVADO EM:

Assinatura
Eromar Batista de Araújo
Assistente Administrativo
Matrícula Nº 1 0209/PMC

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Caicó

PROJETO DE LEI
Nº 175/2017

EMENTA: INSTITUI O DIA DE DOAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR(A)/PROPONENTE: JOSÉ RANGEL DE ARAÚJO

DATA: 27/11/2017

Eromar Batista de Araújo
Assistente Administrativo
Matrícula Nº 1 0209/PMC



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

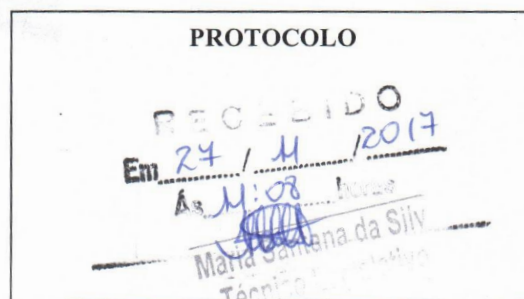
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ RANGEL DE ARAÚJO

PROJETO DE LEI Nº 175 /2017



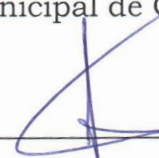
A Vereador **JOSÉ RANGEL DE ARAÚJO**, no desempenho do seu mandato, com fundamento na Lei Orgânica e no art. 136 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte **Projeto de Lei**:

EMENTA: Institui o Dia de Doar no âmbito do município de Caicó/RN e dá outras providências.

Art. 1º- Fica instituído o “Dia de Doar”, a ser comemorado anualmente, na terça-feira subsequente ao Dia Nacional de Ação de Graças;

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 27 de novembro de 2017.


JOSÉ RANGEL DE ARAÚJO
PDT

JUSTIFICATIVA

O DIADODOAR é uma grande campanha para promover a cultura de doação no Brasil e no mundo. É um movimento, uma mobilização para termos um mundo mais generoso e solidário, em especial para com as organizações da sociedade civil. O DIADODOAR, tem como finalidades promover em Caicó várias ações de conscientização sobre a cultura de doação; Debater e disseminar a cultura de doação, estimulando ações de doações voluntárias fomentando o desenvolvimento econômico social da nossa cidade; Promover a integração entre organizações da sociedade civil, parceiros, patrocinadores e doadores; Valorizar as organizações da sociedade civil de Caicó.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 27 de novembro de 2017.

JOSÉ RANGEL DE ARAÚJO
PDT

Julgado objeto de deliberação

por unanimidade.

Encaminho às Comissões Técnicas para
emitir parecer.

S. Sessões em 27 / ju / 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954

04

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 175/2017
Autor: Vereador José Rangel

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação, opinou, unanimemente, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 175/2017, que institui o “Dia de Doar” no âmbito do município de Caicó e dá outras providências.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 04 de 12 de 2017.

Ivone
IVONETE DANTAS
Presidente

Mara
MARA REJANE SALDANHA DA COSTA
Relatora

Erinaldo
ERINALDO LINO DOS SANTOS
Membro

APROVADO EM:

11 / 12 / 2017,
na 13ª Sess. Ord.


Carlos de Barros C. Canuto
Técnico Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
GABINETE DO PREFEITO

RECEBIDO EM

21 / 12 / 17

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

Gislaine Neres
SERVIDOR

Autógrafo de Lei Nº 135/2017 – CMC

Projeto de Lei Nº 175/2017

Autoria: José Rangel de Araújo

Aprovado em: 11/12/2017

PROTOCOLO NA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAICÓ/RN

Recebido em: ____/____/____

Carimbo, Matrícula e Assinatura.

Espaço para fins de controle na Prefeitura, na Câmara Municipal e na Secretaria de Administração:

() Veto total () Veto parcial: ☒ Sanção expressa () Sanção tácita. Data: 21/12/17 Assinatura

() Veto mantido () Veto rejeitado. Sessão: ____ Data: ____/____/____ Assinatura

Reenvio à prefeitura para promulgação em: 21/12/17. Ofício nº ____ Recebido por: ____

Promulgada Lei Nº 5048 Data 21/12/17 pelo: ☒ Prefeito () Presidente da Câmara. Assinatura

Obs.:

REDAÇÃO FINAL

(Redação original)

Institui o Dia de Doar no âmbito do município de Caicó/RN e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ (RN),

FAÇO SABER que esta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Dia de Doar, a ser comemorado anualmente, na terça-feira subsequente ao Dia Nacional de Ação de Graças;

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 11 de dezembro de 2017.

Odair Alves Diniz
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.049, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Institui o Dia de Doar no âmbito do município de Caicó-RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Dia de Doar, a ser comemorado anualmente, na terça-feira subsequente ao Dia Nacional de Ação de Graças;

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:57F8F69D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/12/2017. Edição 1672
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>